

Agrupamento de Escolas das Olaias

Querer



Sonhar



Crescer



Construir



Projeto Educativo 2024-2026

Agrupamento TEIP

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
I. CARACTERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO.....	4
II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO AGRUPAMENTO	5
III. DIAGNÓSTICO	6
IV. IDENTIDADE DO AGRUPAMENTO	8
V. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	10
VI - AVALIAÇÃO DO PROJETO	12

II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO AGRUPAMENTO

Órgãos de Direção, Administração e Gestão

Conselho Geral

Diretor

Conselho Administrativo

Conselho Pedagógico

Estruturas de coordenação educativa e supervisão

Departamentos Curriculares

Conselho de Diretores de Turma

Conselhos de Turma/ Conselhos de Docentes

Serviços Administrativos, Técnico - Pedagógicos Especializados

Serviços Administrativos

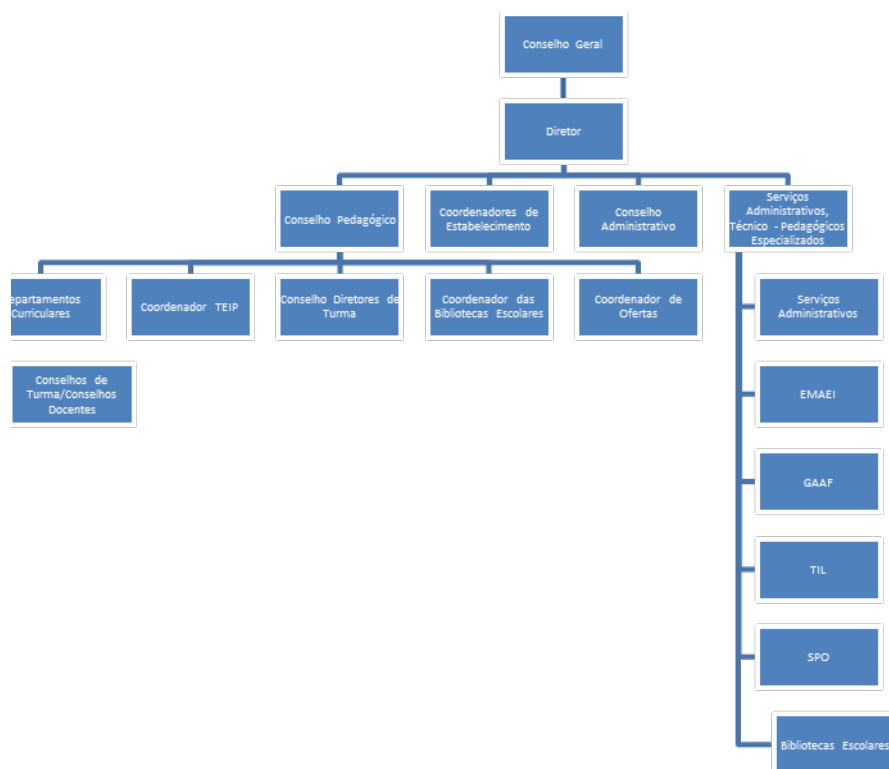
SPO- Serviço de Psicologia e Orientação;

EMAEI – Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

GAAF - Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família

TIL – Técnicos de Intervenção Local

Rede de Bibliotecas Escolares



<p>Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização de reforço alimentar. • Investimento em projetos de articulação horizontal e vertical. • Atribuição de kits tecnológicos. • Atribuição de selos de mérito pela DGE. 	
<p>Oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção da oferta, para estrangeiros, da aprendizagem da língua e cultura portuguesa para adultos, em regime de voluntariado. • Escola de referência no domínio da visão. • Desporto Escolar. • Existência de uma rede de Agrupamentos TEIP com ligação ao mesmo Centro de Formação. • Existência de uma rede de parceiros disponível para desenvolvimento de atividades no Agrupamento. • Associação com o Centro de Formação de Professores Prof. João Soares. 	<p>Constrangimentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de docentes. • Instabilidade do corpo docente. • Fraca participação e acompanhamento das famílias na vida escolar dos seus educandos. • Existência de apenas um psicólogo para todo o Agrupamento. • Contexto social e familiar pouco favorável às aprendizagens. • Falta de expectativas das famílias e dos alunos face ao desempenho escolar e a sua influência na sua vida futura. • Adiamentos sucessivos das obras de recuperação e manutenção da escola sede. • Falta de verbas para a aquisição e reparação de equipamentos, de rede elétrica e de internet. • Desresponsabilização dos Encarregados de Educação perante os estragos causados em equipamentos e espaços escolares.

V. Áreas de Intervenção

Visando o sucesso educativo e com base na análise SWOT, foram selecionadas as seguintes áreas de intervenção para o triénio de 2024-27.

1- Ensino e Aprendizagem

2- Atitudes e Valores

3- Envolvimento Escola /Comunidade

Área 1- Ensino e aprendizagem - Resultados escolares internos

Objetivos:

- Melhorar as taxas de sucesso educativo
- Melhorar a qualidade do sucesso educativo
- Melhorar a % de alunos com percursos diretos de sucesso

Estratégias:

- Reforçar o trabalho colaborativo
- Fomentar atividades não letivas
- Promover práticas pedagógicas inovadoras e diversificadas
- Recorrer a práticas de avaliação que promovam a melhoria das aprendizagens
- Incentivar a frequência de apoios
- Diversificar as ofertas educativas

Área 2- Atitudes e Valores

Objetivos:

- Melhorar a assiduidade
- Reduzir o abandono
- Reduzir a indisciplina

- Promover a inclusão
- Promover a solidariedade, a tolerância e a liberdade
- Incentivar a responsabilidade

Área 2- Atitudes e Valores

Estratégias:

- Desenvolver projetos multiculturais
- Reforçar as parcerias
- Aumentar a cooperação entre a comunidade escolar e as equipas técnicas de apoio
- Promover as relações interpessoais na comunidade educativa
- Aumentar a cooperação entre docentes e a equipa permanente da EMAEI

Área 3 - Envolvimento Escola /Comunidade

Objetivos:

- Melhorar a participação de toda comunidade escolar na vida da escola
- Promover ações de capacitação para toda a comunidade escolar
- Reforçar a diversidade de ofertas de atividades educativas aos alunos

Estratégias:

- Implementar atividades com pais e encarregados de educação
- Reforçar as parcerias

VI. AVALIAÇÃO DO PROJETO

De acordo com a alínea c, do número 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, compete ao Conselho Geral “Aprovar o Projeto Educativo e acompanhar e avaliar a sua execução”, tendo este documento sido aprovado por este órgão na sua reunião de 21 de março de 2024.

Após a sua aprovação, o Projeto Educativo deve ser divulgado através de e-mail e no Portal do Agrupamento, tal como a sua posterior avaliação.

Nota: Este documento poderá ser sujeito a eventuais ajustamentos por imperativos de natureza legal ou outros, encontrando-se, assim, em construção e avaliação permanentes.